



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 24.08/2000
As 10:23 hs sob N.º 151/2000

Angélica C. G. Antunes da Silva
Auxiliar Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 052/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	689	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	45.000,00
FONTE:	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	45.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	686	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
FONTE:	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	45.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Icaraíma, 20 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 052/2020, que dispõe sobre o pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação, da Fonte: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494), para que possamos transferir o saldo orçamentário de material de consumo para serviço de terceiros pessoa jurídica.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

ICARAÍMA – PARANÁ.